

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
Estado de Minas Gerais

160

LEI Nº 1516/2001

**“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município
de Rio Casca para o exercício de 2002”**

A Câmara Municipal de Rio Casca, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aprovado o orçamento do município de Rio Casca, para o exercício financeiro de 2002, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a receita em R\$ 8.180.500,00 (oito milhões, cento e oitenta mil e quinhentos reais), e fixa a despesa em igual importância;

Artigo 2º) A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas, na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	8.146.500,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	408.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	31.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	3.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.496.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	182.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	34.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.000,00
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	8.180.500,00

Artigo 3º) A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por órgãos e unidades da administração e, conforme o seguinte desdobramento:

a) DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES:

0100 – LEGISLATIVO	430.000,00
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	430.000,00
0200 – EXECUTIVO	7.740.500,00
0213 – GABINETE DO PREFEITO	227.000,00
0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	918.000,00
0216 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	246.000,00
0217 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.652.500,00
0218 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PEC. ABAST. MEIO-AMB. E DESENV. SUST.	237.000,00
0219 – SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOC. BEM-ESTAR MENOR, ESP. TRAB.	305.000,00
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.997.000,00
0220 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.158.000,00
0221 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.170.500,00
SUB-TOTAL	8.170.500,00

Ruy

0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	161
TOTAL	10.000,00
8.180.500,00	
b) DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO:	
01 - LEGISLATIVA	
04 - ADMINISTRAÇÃO	260.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.274.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	294.000,00
10 - SAÚDE	413.000,00
12 - EDUCAÇÃO	1.208.000,00
13 - CULTURA	2.876.000,00
15 - URBANISMO	132.000,00
16 - HABITAÇÃO	324.000,00
17 - SANEAMENTO	50.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	581.500,00
20 - AGRICULTURA	124.000,00
22 - INDÚSTRIA	188.000,00
26 - TRANSPORTE	45.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	270.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	126.000,00
SUB-TOTAL	5.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.170.500,00
TOTAL	10.000,00
8.180.500,00	

c) DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

3.0 - DESPESAS CORRENTES	6.903.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.878.000,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	3.020.000,00
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	1.267.500,00
4.4 - Investimentos	1.267.500,00
9.0 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	10.000,00
TOTAL	8.180.500,00

4º) A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3º, faz-se-à de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovada nos anexos componentes da presente lei;

Artigo 5º) Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 8º) Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2002.

Rio Casca, 07 de dezembro de 2001

Raimundo Alberto Gomes
RAIMUNDO ALBERTO GOMES
 PREFEITO MUNICIPAL